

33/80 P.1.4.

Ao  
Círculo de Artes Plásticas  
COIMBRA

Coimbra, 9 de Maio de 1980

Exmos. Senhores

A Direcção-Geral da A.A.C., em resposta à vossa solicitação de autonomia, depois de apreciado o processo que se tem desenrolado nesse sentido e de ter analisado as normas estatutárias que regem a vida associativa, e atendendo ao alto nível de trabalho e prestígio cultural, de que goza no meio artístico português a vossa secção, deliberou:

- 1) - Dar parecer favorável ao vosso desejo de autonomia, constituindo-se como Organismo Autónomo, e passando a sua verba a depender da Secretaria de Estado da Cultura e não da Associação Académica, como foi acordado nas conversas tidas.

Sem mais assunto e com os melhores cumprimentos

Pel'A DIRECÇÃO-GERAL